Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO III - Nº CLXXXVIII

TERÇA-FEIRA,
3 DE JANEIRO DE 2012

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secrataria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secrataria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo ....
Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Secretaria Municipal de Governo ....
Secretaria Particular ....
Secretaria de Comunicação Social ....
Procuradoria Geral do Município ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão ....
Finanças ....
Administração 56
Controle e Orçamento ....
Desenvolvimento Econômico e Petróleo 56
Agricultura e Pesca ....
Trabalho e Renda ....
Defesa do Consumidor ....
Cultura ....
Saúde 56
Família e Assistência Social ....
Educação 57
Justiça e Assistência Judiciária ....
Infraestrutura ....
Obras e Urbanismo ....
Meio Ambiente ....
Serviços Públicos ....
Segurança e Ordem Pública ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 57

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 001/2012

Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Município de Campos dos Goytacazes para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, Lei 8.264, publicada em 02 de dezembro de 2011, os artigos 8º e seguintes da Lei Complementar 101/00 e os artigos 47 e seguintes da Lei 4.320/64, e

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar o equilíbrio fiscal, orçamentário e financeiro do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização dos dispêndios a efetiva disponibilidade de recursos, durante todo o curso do exercício de 2012, como requisito essencial à obtenção desse equilíbrio;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos procedimentos especiais quanto à utilização dos recursos destinados a projetos e despesas de capital;

DECRETA:

Art. 1º. A execução orçamentária e financeira do Município, no exercício de 2012, obedecerá às normas deste Decreto e seus anexos I a IV, respeitada a legislação em vigor, especialmente, os artigos 8º e seguintes da Lei Complementar 101/00 e os artigos 47 e seguintes da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, a expressão "órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta" compreende todos os órgãos e Secretarias Municipais do Poder Executivo, caracterizados como unidades orçamentárias, bem como os Fundos Especiais, as Autarquias, as Empresas Públicas e as Fundações instituídas ou mantidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. No decorrer do exercício de 2012, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta não poderão realizar despesas que excedam, no seu somatório, as cotas orçamentárias mensais que vierem a ser fixadas pela Secretaria Municipal de Controle e Orçamento.

§1º. O somatório das cotas orçamentárias a serem realizadas a cada período mensal é o resultado das parcelas destacadas para empenhos globais, estimados ou ordinários relativamente aos gastos programados para o período.

§2º. Os órgãos e entidades referidos no *caput* deste artigo enviarão à Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, por meio eletrônico e através de ofício, planilha com as previsões de dispêndio destinadas ao custeio e investimento de suas atividades, discriminando-se aquelas vinculadas a obrigações decorrentes de custeio fixo, incluindo os convênios, subvenções e contratos, com as prorrogações que ocasionarem aumento de despesas, provenientes do equilíbrio econômico financeiro.

§3º. Aberto o orçamento, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, encaminharão à Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, as Notas de Solicitação de Despesas – NSD, juntamente com as Notas de Crédito – NC, para emissão de empenhos globais e/ou estimativos do custeio fixo, conforme preceitua os §§ 2º e 3º, artigo 60, da Lei 4.320/64, priorizando as seguintes despesas:

I. folha de pagamento;

II. encargos sociais (INSS, FGTS, PASEP, PREVICAMPOS);

III. multas;

IV. juros;

V. tarifas bancárias;

VI. parcelamentos de dívidas (INSS, PASEP, FGTS);

VII. vale transporte;

VIII. plano de saúde;

IX. SOS Habitação;

X. vale alimentação;

XI. renda mínima;

XII. aluguel social;

XIII. coleta de lixo;

XIV. aluguéis de imóveis;

XV. passagem social;

XVI. combustível;

XVII. bolsa auxílio da guarda mirim;

XVIII. correios;

XIX. convênios;

XX. subvenções;

XXI. contratos de caráter continuado.

§4º. Excetuam-se das cotas orçamentárias as despesas referentes aos serviços públicos de caráter continuado, como energia elétrica, telecomunicações, água e esgotamento sanitário, cujos débitos deverão ser conferidos e, se confirmado o consumo, atestados por dois funcionários identificados pela matrícula e encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, através de ofício.

§5º. Os saldos não comprometidos ou não utilizados poderão ser transferidos pela Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, no limite estabelecido no inciso II, artigo 6º, da Lei 8.264/11 ou incorporados à cota do mês subseqüente, respeitada a programação prévia estabelecida para os empenhos globais e estimados.

§6º. A Secretaria Municipal de Controle e Orçamento estabelecerá os procedimentos contábeis para implantação e o controle das cotas orçamentárias no Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM.

§7º. Em virtude das especificidades das atividades e da imperiosa necessidade de continuidades dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos e entidades a ela vinculados ou subordinados receberão tratamento específico das Secretarias Municipais de Controle e Orçamento e de Finanças.

Art. 3º. A aquisição de produtos e/ou serviços, quando efetuados pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta, deverá respeitar a proporção para desembolso da despesa, de acordo com a quantidade de meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. A realização de procedimentos licitatórios e/ou assinatura de contratos fica condicionada à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento.

§1º. A assinatura de termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor a qualquer contrato, ajuste, reajuste, mesmo que previsto em contrato, termo de parceria, convênio ou instrumentos similares, ainda que não ultrapasse o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, dependerá de prévia aprovação da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento e parecer da Procuradoria Geral do Município.

§2º. Os órgãos ou entidades interessadas no termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor, na forma prevista no parágrafo anterior, deverão formalizar solicitação devidamente fundamentada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Controle e Orçamento até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, exceto em casos especiais.

§3º. O termo aditivo que ultrapassar o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do valor original do contrato deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Controle e Orçamento até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, para verificação da disponibilidade orçamentária do Município, devendo posteriormente ser autorizado pela Prefeita.

§4º. A solicitação de termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor ocorrerá, necessariamente, durante a vigência do contrato.

Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão dar prioridade às obrigações contratuais em vigor e ao pagamento de débitos junto a órgãos e entidades federais que acarretem a inscrição no Cadastro Informativo de Devedores de Órgãos Federais – CADIN.

Art. 6º. Os Secretários Municipais, Presidentes de Empresas Públicas, Fundações, Fundos Especiais e Autarquias deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, reavaliar os projetos e as atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, incluindo aqueles dos órgãos ou das entidades que lhe são subordinadas ou vinculadas.

§1º. A reavaliação prevista no *caput* deste artigo deverá se efetivar de forma prévia ao envio à Secretaria Municipal de Controle e Orçamento de qualquer solicitação de recursos, a fim de propiciar a verificação dos aspectos a serem modificados para racionalizar a utilização de recursos e permitir a adequada definição de prioridades.

§2º. O resultado da reavaliação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser enviado, de forma consolidada, à Secretaria Municipal de Controle e Orçamento e integrará, necessária e detalhadamente, o expediente de solicitação de recursos para fins de empenho de dotações orçamentárias relativas a projetos ou atividades específicas.

Art. 7º. A aplicação dos recursos transferidos pelo Tesouro Municipal aos órgãos e entidades da Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, deverá observar a destinação previamente especificada, sob pena de responsabilização dos respectivos gestores, na forma do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Tesouro Municipal aos órgãos e entidades da Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, que não forem utilizados ou se forem devolvidos, especialmente nos casos de convênios e subvenções, deverão retornar ao caixa do Tesouro Municipal.

Art. 8º. As despesas de exercícios anteriores reconhecida pelo titular do órgão ou da entidade deverá ser empenhada e liquidada no exercício fiscal em que o ato de reconhecimento for publicado no Diário Oficial do Município.

§1º. O ato de reconhecimento de dívida deve ser precedido de solicitação de crédito suplementar, verificando, preliminarmente, se ocorreu superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício em que a despesa ocorreu, para atender a adequada classificação da despesa quando do seu empenhamento e liquidação no SIAFEM.

§2º. O requerimento de solicitação de crédito suplementar será efetuado por processo instruído com as devidas justificativas e encaminhado pelo titular do órgão ou entidade para análise da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, constando do processo, obrigatoriamente:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício de 2012 e posteriores;

II – declaração do ordenador de despesa de que o reconhecimento da dívida é exeqüível no exercício de 2012 e posteriores e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirão ou prejudicarão o funcionamento das atividades do órgão ou da entidade;

III – indicação de recursos para compensação, dentre aqueles sob a ordenação do próprio órgão ou entidade proponente; e

IV – parecer jurídico conclusivo da Procuradoria-Geral do Município.

§3º. Apurado o superávit financeiro no exercício em que ocorreu a despesa, não se aplicam os incisos I, II, III do parágrafo anterior.

§4º. As despesas reconhecidas dos exercícios financeiros anteriores também deverão adotar os procedimentos previstos no *caput* e demais dispositivos deste artigo.

Art. 9º. As despesas correntes e de capital provenientes de convênios ou de operações de crédito, independentemente da obrigatoriedade de observância do dispositivo neste Decreto, somente poderão ser compromissadas ou empenhadas após a efetiva arrecadação dos recursos necessários ao seu pagamento.

Art. 10. As solicitações de créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários), formuladas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, deverão ser encaminhadas à prévia apreciação da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, juntamente com parecer conclusivo dos respectivos Secretários Municipais e/ou Presidentes, e somente terão prosseguimento se indicarem os recursos a serem incluídos no orçamento ou a compensação por anulação de dotações orçamentárias já previstas para o próprio órgão ou entidade.

§1º. Em caso de obtenção de recursos provenientes de financiamentos internos ou externos, de convênios ou de qualquer tipo de operação de crédito, o empenho da despesa a ser realizada somente será liberado pela Secretaria Municipal de Controle e Orçamento após estar comprovadamente assegurado o ingresso dos referidos recursos.

§2º. A abertura de créditos adicionais poderá ser efetuada, independentemente de solicitação, mediante proposição da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento.

Art. 11. O excesso de arrecadação apurado na Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, durante o exercício de 2012, proveniente de sua receita própria e devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, deverá ser, prioritariamente, utilizado para compensar créditos adicionais destinados a atender despesas de "Pessoal e Encargos Sociais".

Art. 12. Os dirigentes das entidades da Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, enviarão, até o dia 20 do mês subseqüente, os respectivos balancetes contábeis, referentes ao mês anterior, para a Secretaria Municipal de Finanças, com cópia para a Secretaria Municipal de Controle e Orçamento.

Art. 13. Visando propiciar maior controle e agilidade na movimentação financeira, os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta deverão manter a conta-corrente de movimentação de recursos na mesma instituição bancária utilizada pelo Tesouro Municipal, excetuadas aquelas vinculadas a convênios que contenham cláusula de obrigatoriedade de manutenção dos recursos em conta especifica em entidade bancária previamente determinada.

Art. 14. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Controle e Orçamento e de Administração a expedir normas para disciplinar a aquisição de bens e serviços, podendo dispor inclusive sobre a fixação de critérios de aquisição, padronização de especificações, definição de preços de referência, condições de entrega e recebimento, além de padronização de regras contratuais, observada, nesse último caso, a orientação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 15. As Secretarias Municipais de Controle e Orçamento e de Finanças editarão as normas complementares que se fizerem necessárias à execução orçamentária e financeira do Município para o exercício de 2012.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2012.

Rosinha Garotinho
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - METAS FISCAIS
Decreto Nº 1/2012
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2012
(R$ 1,00)

RECEITA CORRENTE	DOTAÇÃO ANUAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
TRIBUTÁRIAS	158.132.855,64	26.355.475,94	26.355.475,94	26.355.475,94	26.355.475,94	26.355.475,94	26.355.475,94
CONTRIBUIÇÕES	22.013.250,00	3.668.875,00	3.668.875,00	3.668.875,00	3.668.875,00	3.668.875,00	3.668.875,00
PATRIMONIAIS	65.071.079,39	10.845.179,90	10.845.179,90	10.845.179,90	10.845.179,90	10.845.179,90	10.845.179,90
SERVIÇOS	8.575.239,86	1.429.206,64	1.429.206,64	1.429.206,64	1.429.206,64	1.429.206,64	1.429.206,64
TRANSFERÊNCIAS	1.954.968.716,60	385.494.786,10	206.494.786,10	385.494.786,10	385.494.786,10	206.494.786,10	385.494.786,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.260.020,90	2.210.003,48	2.210.003,48	2.210.003,48	2.210.003,48	2.210.003,48	2.210.003,48
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.126.000,00	3.521.000,00	3.521.000,00	3.521.000,00	3.521.000,00	3.521.000,00	3.521.000,00
TOTAL RECEITA CORRENTE	**2.243.147.162,39**	**433.524.527,07**	**254.524.527,07**	**433.524.527,07**	**433.524.527,07**	**254.524.527,07**	**433.524.527,07**
RECEITA DE CAPITAL							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	17.448.000,00	2.908.000,00	2.908.000,00	2.908.000,00	2.908.000,00	2.908.000,00	2.908.000,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	**17.448.000,00**	**2.908.000,00**	2.908.000,00	**2.908.000,00**	**2.908.000,00**	**2.908.000,00**	**2.908.000,00**
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-64.885.677,52	-10.814.279,59	-10.814.279,59	-10.814.279,59	-10.814.279,59	-10.814.279,59	-10.814.279,59
TOTAIS	**2.195.709.484,87**	**425.618.247,48**	**246.618.247,48**	**425.618.247,48**	**425.618.247,48**	**246.618.247,48**	**425.618.247,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
DECRETO Nº 1/2012
EXERCÍCIO DE 2012

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Limites para movimentação e empenhos

(R$ 1,00)

ADMINIST. DIRETA, INDIRETA E LEGISLATIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	RECURSOS: ORDINÁRIO E OUTROS	RECURSOS ROYALTIES	TOTAIS DOS RECURSOS
CÂMARA MUNICIPAL	2.056.724,11	2.056.724,11	2.056.724,11	2.056.724,11	2.056.724,11	2.056.724,11	2.056.724,11	2.056.724,11	2.056.724,11	2.056.724,11	2.056.724,11	2.056.724,11	**24.680.689,32**		**24.680.689,32**
GABINETE DA PREFEITA	14.039,78	34.420,44	14.039,78	14.039,78	34.420,44	14.039,78	14.039,78	34.420,44	14.039,78	14.039,78	34.420,44	14.039,78		**250.000,00**	**250.000,00**
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	44.380,98	108.806,03	44.380,98	44.380,98	108.806,03	44.380,98	44.380,98	108.806,03	44.380,98	44.380,98	108.806,03	44.380,98	**30.272,00**	**760.000,00**	**790.272,00**
SECRETARIA MUNICIPAL PARTICULAR	1.403,98	3.442,04	1.403,98	1.403,98	3.442,04	1.403,98	1.403,98	3.442,04	1.403,98	1.403,98	3.442,04	1.403,98		**25.000,00**	**25.000,00**
CENTRO DE INFORM. DE DADOS DE CAMPOS-CIDAC	140.397,81	344.204,37	140.397,81	140.397,81	344.204,37	140.397,81	140.397,81	344.204,37	140.397,81	140.397,81	344.204,37	140.397,81		**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
DEFESA CIVIL MUNICIPAL	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25		**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	297.643,36	729.713,27	297.643,36	297.643,36	729.713,27	297.643,36	297.643,36	729.713,27	297.643,36	297.643,36	729.713,27	297.643,36		**5.300.000,00**	**5.300.000,00**
SECRET. MUNICIPAL DE GOVERNO	56.851,45	139.379,09	56.851,45	56.851,45	139.379,09	56.851,45	56.851,45	139.379,09	56.851,45	56.851,45	139.379,09	56.851,45	**12.328,00**	**1.000.000,00**	**1.012.328,00**
SECRET. MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3.931,14	9.637,72	3.931,14	3.931,14	9.637,72	3.931,14	3.931,14	9.637,72	3.931,14	3.931,14	9.637,72	3.931,14		**70.000,00**	**70.000,00**
SECRET. MUNIC. DE ADMIN. E RECURSO HUMANO	23.851.495,01	58.475.190,95	23.851.495,01	23.851.495,01	58.475.190,95	23.851.495,01	23.851.495,01	58.475.190,95	23.851.495,01	23.851.495,01	58.475.190,95	23.851.495,01	**164.235.718,55**	**260.477.005,32**	**424.712.723,87**
SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PESCA	561.591,25	1.376.817,50	561.591,25	561.591,25	1.376.817,50	561.591,25	561.591,25	1.376.817,50	561.591,25	561.591,25	1.376.817,50	561.591,25		**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
SECRET. MUNICIPAL DE JUSTIÇA E ASSIST. JUDIC.	5.615,91	13.768,17	5.615,91	5.615,91	13.768,17	5.615,91	5.615,91	13.768,17	5.615,91	5.615,91	13.768,17	5.615,91		**100.000,00**	**100.000,00**
SECRET. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	833.963,01	2.044.573,98	833.963,01	833.963,01	2.044.573,98	833.963,01	833.963,01	2.044.573,98	833.963,01	833.963,01	2.044.573,98	833.963,01		**14.850.000,00**	**14.850.000,00**
SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.960.771,83	34.226.734,99	13.960.771,83	13.960.771,83	34.226.734,99	13.960.771,83	13.960.771,83	34.226.734,99	13.960.771,83	13.960.771,83	34.226.734,99	13.960.771,83	**177.772.448,62**	**70.820.666,00**	**248.593.114,62**
SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.341.467,95	8.192.064,11	3.341.467,95	3.341.467,95	8.192.064,11	3.341.467,95	3.341.467,95	8.192.064,11	3.341.467,95	3.341.467,95	8.192.064,11	3.341.467,95		**59.500.000,00**	**59.500.000,00**
SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.099.616,14	10.050.767,73	4.099.616,14	4.099.616,14	10.050.767,73	4.099.616,14	4.099.616,14	10.050.767,73	4.099.616,14	4.099.616,14	10.050.767,73	4.099.616,14		**73.000.000,00**	**73.000.000,00**
SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25		**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS	31.819.760,31	78.010.479,39	31.819.760,31	31.819.760,31	78.010.479,39	31.819.760,31	31.819.760,31	78.010.479,39	31.819.760,31	31.819.760,31	78.010.479,39	31.819.760,31	**16.600.000,00**	**550.000.000,00**	**566.600.000,00**
SECRET. MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSIST. SOCIAL	56.159,13	137.681,75	56.159,13	56.159,13	137.681,75	56.159,13	56.159,13	137.681,75	56.159,13	56.159,13	137.681,75	56.159,13		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	2.648.523,81	6.493.217,12	2.648.523,81	2.648.523,81	6.493.217,12	2.648.523,81	2.648.523,81	6.493.217,12	2.648.523,81	2.648.523,81	6.493.217,12	2.648.523,81	**40.161.058,97**	**7.000.000,00**	**47.161.058,97**
SECRET. MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO	1.279.825,52	3.137.666,71	1.279.825,52	1.279.825,52	3.137.666,71	1.279.825,52	1.279.825,52	3.137.666,71	1.279.825,52	1.279.825,52	3.137.666,71	1.279.825,52		**22.789.271,03**	**22.789.271,03**
SECRET. MUNIC.DE DESENV.ECONÔM.E PETRÓLEO	56.159,13	137.681,75	56.159,13	56.159,13	137.681,75	56.159,13	56.159,13	137.681,75	56.159,13	56.159,13	137.681,75	56.159,13		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25		**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	16.847,74	41.304,52	16.847,74	16.847,74	41.304,52	16.847,74	16.847,74	41.304,52	16.847,74	16.847,74	41.304,52	16.847,74		**300.000,00**	**300.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.687.750,19	4.137.749,62	1.687.750,19	1.687.750,19	4.137.749,62	1.687.750,19	1.687.750,19	4.137.749,62	1.687.750,19	1.687.750,19	4.137.749,62	1.687.750,19		**30.053.000,00**	**30.053.000,00**
FUNDO DE DESENVOLV. DE CAMPOS - FUNDECAM	1.257.122,02	3.082.005,97	1.257.122,02	1.257.122,02	3.082.005,97	1.257.122,02	1.257.122,02	3.082.005,97	1.257.122,02	1.257.122,02	3.082.005,97	1.257.122,02	**22.385.000,00**		**22.385.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	215.089,45	527.321,10	215.089,45	215.089,45	527.321,10	215.089,45	215.089,45	527.321,10	215.089,45	215.089,45	527.321,10	215.089,45	**30.000,00**	**3.800.000,00**	**3.830.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.608.029,77	6.393.940,46	2.608.029,77	2.608.029,77	6.393.940,46	2.608.029,77	2.608.029,77	6.393.940,46	2.608.029,77	2.608.029,77	6.393.940,46	2.608.029,77	**7.440.000,00**	**39.000.000,00**	**46.440.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.203.942,02	27.467.990,95	11.203.942,02	11.203.942,02	27.467.990,95	11.203.942,02	11.203.942,02	27.467.990,95	11.203.942,02	11.203.942,02	27.467.990,95	11.203.942,02	**109.503.500,00**	**90.000.000,00**	**199.503.500,00**
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.203,68	5.402,63	2.203,68	2.203,68	5.402,63	2.203,68	2.203,68	5.402,63	2.203,68	2.203,68	5.402,63	2.203,68	**39.240,00**		**39.240,00**
FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON	36.503,43	89.493,14	36.503,43	36.503,43	89.493,14	36.503,43	36.503,43	89.493,14	36.503,43	36.503,43	89.493,14	36.503,43	**650.000,00**		**650.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FUMMAM	16.847,74	41.304,52	16.847,74	16.847,74	41.304,52	16.847,74	16.847,74	41.304,52	16.847,74	16.847,74	41.304,52	16.847,74		**300.000,00**	**300.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	561,59	1.376,82	561,59	561,59	1.376,82	561,59	561,59	1.376,82	561,59	561,59	1.376,82	561,59		**10.000,00**	**10.000,00**
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	438.041,18	1.073.917,65	438.041,18	438.041,18	1.073.917,65	438.041,18	438.041,18	1.073.917,65	438.041,18	438.041,18	1.073.917,65	438.041,18		**7.800.000,00**	**7.800.000,00**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.356.686,44	32.745.737,31	13.356.686,44	13.356.686,44	32.745.737,31	13.356.686,44	13.356.686,44	32.745.737,31	13.356.686,44	13.356.686,44	32.745.737,31	13.356.686,44	**149.098.640,06**	**88.737.800,69**	**237.836.440,75**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	440.177,82	1.079.155,93	440.177,82	440.177,82	1.079.155,93	440.177,82	440.177,82	1.079.155,93	440.177,82	440.177,82	1.079.155,93	440.177,82	**3.638.046,31**	**4.200.000,00**	**7.838.046,31**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	202.172,85	495.654,30	202.172,85	202.172,85	495.654,30	202.172,85	202.172,85	495.654,30	202.172,85	202.172,85	495.654,30	202.172,85		**3.600.000,00**	**3.600.000,00**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON	185.044,32	453.661,37	185.044,32	185.044,32	453.661,37	185.044,32	185.044,32	453.661,37	185.044,32	185.044,32	453.661,37	185.044,32	**95.000,00**	**3.200.000,00**	**3.295.000,00**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	56.159,13	137.681,75	56.159,13	56.159,13	137.681,75	56.159,13	56.159,13	137.681,75	56.159,13	56.159,13	137.681,75	56.159,13		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
INST.PREV.SERVID.PUBL. MUNICIPAL-PREVICAMPOS	21.316,21	52.259,59	21.316,21	21.316,21	52.259,59	21.316,21	21.316,21	52.259,59	21.316,21	21.316,21	52.259,59	21.316,21	**379.568,00**		**379.568,00**
CIA.DESENVOLV. DO MUNIC. DE CAMPOS-CODEMCA	270.967,78	664.314,44	270.967,78	270.967,78	664.314,44	270.967,78	270.967,78	664.314,44	270.967,78	270.967,78	664.314,44	270.967,78	**1.825.000,00**	**3.000.000,00**	**4.825.000,00**
CIA. ILUM. PÚBL. MUNIC. DE CAMPOS-CAMPOS LUZ	505.432,13	1.239.135,75	505.432,13	505.432,13	1.239.135,75	505.432,13	505.432,13	1.239.135,75	505.432,13	505.432,13	1.239.135,75	505.432,13		**9.000.000,00**	**9.000.000,00**
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25	112.318,25	275.363,50	112.318,25		**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT	254.459,80	623.842,89	254.459,80	254.459,80	623.842,89	254.459,80	254.459,80	623.842,89	254.459,80	254.459,80	623.842,89	254.459,80	**931.050,00**	**3.600.000,00**	**4.531.050,00**
PREVICAMPOS - RESERVA R.P.P.S.													**99.659.182,00**		**99.659.182,00**
SEC.MUNIC.FINANÇAS - RESERVA DE CONTING.														**500.000,00**	**500.000,00**
T O T A I S	**118.354.949,89**	**287.177.675,93**	**118.354.949,89**	**118.354.949,89**	**287.177.675,93**	**118.354.949,89**	**118.354.949,89**	**287.177.675,93**	**118.354.949,89**	**118.354.949,89**	**287.177.675,93**	**118.354.949,89**	**819.166.741,83**	**1.376.542.743,04**	**2.195.709.484,87**

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ANEXO III

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercicio: 2012 Anexo 6, Lei 4320/64 Página: 1

UNIDADE GESTORA: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				
1.01.031.0067.22630000	APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA				
		0100000000	3.3.90.14	72.000,00	

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.
Rosinha Garotinho PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO
Geraldo Roberto Siqueira de Souza SECRETÁRIO DE GOVERNO
Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Francisco Chagas Maciel - ***Chefe de Publicação***
Mayra Freire Amaral.
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Diretor de Comunicação Interna***
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

		0100000000	3.3.90.18	84.700,00		
		0100000000	3.3.90.30	678.160,00		
		0100000000	3.3.90.35	159.960,00		
		0100000000	3.3.90.36	696.000,00		
		0100000000	3.3.90.39	5.926.932,00		
		0100000000	4.4.90.51	678.353,32		
		0100000000	4.4.90.52	536.040,00		
			Sub-total:	8.832.145,32		
		Sub-total:				8.832.145,32
1.01.031.0067.22640000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CÂMARA					
		0100000000	3.1.90.11	13.022.620,00		
		0100000000	3.1.90.13	2.407.899,00		
		0100000000	3.1.90.34	3.000,00		
		0100000000	3.1.91.13	415.025,00		
			Sub-total:	15.848.544,00		
		Sub-total:				15.848.544,00

TOTAL da UNIDADE GESTORA: **24.680.689,32**

UNIDADE GESTORA: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.22670000	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO				
		0144000000	3.3.90.14	15.873,92	
		0144000000	3.3.90.36	34.126,08	
		0144000000	3.3.90.39	200.000,00	
			Sub-total:	250.000,00	
		Sub-total:			250.000,00

TOTAL da UNIDADE GESTORA: **250.000,00**

UNIDADE GESTORA: 020300 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
06	Segurança Pública				
06.122	Administração Geral				
06.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				

Elaborado por: DimLOA

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercicio: 2012 — Anexo 6, Lei 4320/64 — Página: 2

1.06.122.0067.23520000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
		0144000000	3.3.90.14	70.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	400.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	100.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	170.000,00	
			Sub-total:	760.000,00	
		0224000000	4.4.90.52	30.272,00	
			Sub-total:	30.272,00	
		Sub-total:			790.272,00

TOTAL da UNIDADE GESTORA: **790.272,00**

UNIDADE GESTORA: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL PARTICULAR

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.23390000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA PARTICULAR				

		0144000000	3.3.90.14	9.471,00	
		0144000000	3.3.90.39	15.529,00	
			Sub-total:	25.000,00	
		Sub-total:			25.000,00

TOTAL da UNIDADE GESTORA: **25.000,00**

UNIDADE GESTORA: 020500 CENTRO DE INFORMAÇÃO E DADOS DE CAMPOS

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0099	PROGRAMA CENTRO DE INFORMAÇAO E DADOS DE CAMPOS				
2.04.122.0099.45430000	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO				
		0144000000	3.3.90.14	14.355,00	
		0144000000	3.3.90.30	96.709,21	
		0144000000	3.3.90.32	2.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	1.000,00	
		0144000000	3.3.90.35	2.400,00	
		0144000000	3.3.90.36	12.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	767.983,88	
			Sub-total:	896.448,09	
		Sub-total:			896.448,09
2.04.122.0099.45440000	COORDENAR E AMPLIAR O SERVIÇO DE MONITORAMENTO				

Elaborado por: DimION

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercicio: 2012 Anexo 6, Lei 4320/64 Página: 3

		0144000000	3.3.90.39	7.600,00	
		0144000000	3.3.90.92	1.545.755,15	
			Sub-total:	1.553.355,15	
		Sub-total:			1.553.355,15
14	Direitos da Cidadania				
14.244	Assistência Comunitária				
14.244.0098	PROGRAMA CIDADE DIGITAL				
2.14.244.0098.45400000	ATENDIMENTO A POPUL.,DISPONIB.MICROCOMP.LIGADOS A INTERNET				
		0144000000	3.3.90.39	15.614,00	
			Sub-total:	15.614,00	
		Sub-total:			15.614,00
2.14.244.0098.45410000	REALIZAÇÕES DE CURSOS DE CAPACITAÇÕES				
		0144000000	3.3.90.39	34.582,76	
			Sub-total:	34.582,76	
		Sub-total:			34.582,76

TOTAL da UNIDADE GESTORA: **2.500.000,00**

UNIDADE GESTORA: 020600 DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
06	Segurança Pública				
06.122	Administração Geral				
06.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				
1.06.122.0067.24170000	APOIO ADMINISTRATIVO - DEFESA CIVIL				
		0144000000	3.3.50.43	10.200,00	
		0144000000	3.3.90.14	15.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	1.020,00	
		0144000000	3.3.90.39	234.000,00	
		0144000000	4.4.90.51	19.992,00	
		0144000000	4.4.90.52	19.994,00	
			Sub-total:	310.206,00	
		Sub-total:			310.206,00

06.182	Defesa Civil				
06.182.0065	DEFESA CIVIL				
1.06.182.0065.12490000	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA				
		0144000000	3.3.90.30	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	49.996,00	
		0144000000	4.4.90.52	30.000,00	
			Sub-total:	99.996,00	
		Sub-total:			99.996,00
1.06.182.0065.12520000	CAPACITAÇÃO PARA ATUAÇÃO DURANTE DESASTRES				
		0144000000	3.3.90.39	79.996,00	

Elaborado por: DimlOA

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercicio: 2012 — Anexo 6, Lei 4320/64 — Página: 4

			Sub-total:	79.996,00	
		Sub-total:			79.996,00
1.06.182.0065.12580000	REPARO DE ESTRUTURAS				
		0144000000	3.3.90.39	100.000,00	
			Sub-total:	100.000,00	
		Sub-total:			100.000,00
1.06.182.0065.22500000	SALVAMENTO AQUÁTICO				
		0144000000	3.3.90.39	80.000,00	
			Sub-total:	80.000,00	
		Sub-total:			80.000,00
1.06.182.0065.22510000	PREVENÇÃO AO DESASTRE				
		0144000000	3.3.90.30	90.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	499.996,00	
		0144000000	4.4.90.51	50.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	149.960,00	
			Sub-total:	799.956,00	
		Sub-total:			799.956,00
1.06.182.0065.22530000	SOCORRO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA				
		0144000000	3.3.90.30	49.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	1.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	150.000,00	
			Sub-total:	200.000,00	
		Sub-total:			200.000,00
06.244	Assistência Comunitária				
06.244.0065	DEFESA CIVIL				
2.06.244.0065.36040000	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS				
		0144000000	3.3.90.39	72.000,00	
			Sub-total:	72.000,00	
		Sub-total:			72.000,00
2.06.244.0065.44160000	ATENDIMENTO AOS MUNICIPES				
		0144000000	3.3.90.30	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.35	1.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	169.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	10.000,00	
			Sub-total:	200.000,00	
		Sub-total:			200.000,00
2.06.244.0065.46060000	MANEJO DE ABELHAS				
		0144000000	3.3.90.39	57.846,00	
			Sub-total:	57.846,00	
		Sub-total:			57.846,00

TOTAL da UNIDADE GESTORA: 2.000.000,00

UNIDADE GESTORA: 030100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
02	Judiciária				

Elaborado por: DimlOA

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercicio: 2012 Anexo 6, Lei 4320/64 Página: 5

02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
02.062.0069	GESTÃO MUNICIPAL				
1.02.062.0069.23150000	PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88				
		0144000000	3.1.90.91	4.375.586,41	
		0144000000	3.3.90.91	829.511,94	
		0144000000	4.5.90.91	1.000,00	
			Sub-total:	5.206.098,35	
		Sub-total:			5.206.098,35
1.02.062.0069.23800000	DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS				
		0144000000	3.1.90.91	1.000,00	
		0144000000	3.3.90.91	1.200,00	
		0144000000	4.5.90.91	1.000,00	
			Sub-total:	3.200,00	
		Sub-total:			3.200,00
02.122	Administração Geral				
02.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				
1.02.122.0067.22680000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL				
		0144000000	3.3.90.14	24.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	30.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.35	2.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	5.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	17.429,00	
		0144000000	3.3.90.92	1.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	1.272,65	
			Sub-total:	90.701,65	
		Sub-total:			90.701,65

TOTAL da UNIDADE GESTORA: 5.300.000,00

UNIDADE GESTORA: 040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.22690000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO				
		0144000000	3.3.50.41	200.000,00	
		0144000000	3.3.90.14	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	100.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	320.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	40.000,00	
			Sub-total:	680.000,00	
		0224000000	3.3.90.36	6.328,00	
		0224000000	3.3.90.39	6.000,00	

Elaborado por: DimTON

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercicio: 2012 Anexo 6, Lei 4320/64 Página: 6

			Sub-total:	12.328,00	
		Sub-total:			692.328,00
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.0080	AÇÃO POLÍTICA SOCIAL				
2.08.244.0080.44720000	TRABALHANDO AS COMUNIDADES				
		0144000000	3.3.90.30	5.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	5.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	100.000,00	
			Sub-total:	110.000,00	
		Sub-total:			110.000,00

08.244.0082	PREFEITURA PRESENTE					
2.08.244.0082.44740000	PREFEITURA A SUA PORTA					
		0144000000	3.3.90.14	5.000,00		
		0144000000	3.3.90.32	40.000,00		
		0144000000	3.3.90.39	165.000,00		
			Sub-total:	210.000,00		
		Sub-total:				210.000,00

TOTAL da UNIDADE GESTORA: 1.012.328,00

UNIDADE GESTORA: 050100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				
2.04.122.0067.42700000	APOIO ADM. PROCON				
		0144000000	3.3.90.14	4.183,75	
		0144000000	3.3.90.30	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	8.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	19.616,25	
		0144000000	3.3.90.92	1.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	10.000,00	
			Sub-total:	62.800,00	
		Sub-total:			62.800,00
14	Direitos da Cidadania				
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
14.422.0035	ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES				
2.14.422.0035.40920000	PROCON NAS ESCOLAS				
		0144000000	3.3.90.32	1.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	2.000,00	
		Sub-total:			2.000,00
2.14.422.0035.44390000	PROCON VOLANTE				
		0144000000	3.3.90.30	1.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	1.000,00	
			Sub-total:	2.000,00	

Elaborado por: DimLON

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercicio: 2012 — Anexo 6, Lei 4320/64 — Página: 7

		Sub-total:			2.000,00
2.14.422.0035.44420000	FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO				
		0144000000	3.3.90.30	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		Sub-total:			1.000,00
2.14.422.0035.44430000	OUVIDORIA GERAL DO PROCON				
		0144000000	3.3.90.30	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.39	1.000,00	
			Sub-total:	2.200,00	
		Sub-total:			2.200,00

TOTAL da UNIDADE GESTORA: 70.000,00

UNIDADE GESTORA: 060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.22710000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
		0144000000	3.1.90.34	1.542.347,88	
		0144000000	3.3.90.14	12.045,00	
		0144000000	3.3.90.30	3.780.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	83.563,56	
		0144000000	3.3.90.36	132.001,28	
		0144000000	3.3.90.39	112.202.834,83	
		0144000000	3.3.90.49	11.550.000,00	
		0144000000	3.3.90.92	373.521,20	
		0144000000	4.4.90.52	360.000,00	
			Sub-total:	130.036.313,75	
		Sub-total:			130.036.313,75

1.04.122.0067.23120000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO			
		0100000000	3.1.20.96	754.621,22
		0100000000	3.1.30.96	693.604,52
		0100000000	3.1.40.96	257.591,69
		0100000000	3.1.90.01	52.564.680,89
		0100000000	3.1.90.03	21.414.280,23
		0100000000	3.1.90.04	369.939,94
		0100000000	3.1.90.09	89.874,58
		0100000000	3.1.90.11	77.169.025,85
		0100000000	3.1.90.91	23.992,96
		0100000000	3.1.90.92	86.292,24
		0100000000	3.1.90.94	38.974,57
		0100000000	3.1.91.13	10.772.839,86
			Sub-total:	164.235.718,55
		0144000000	3.1.30.96	155.719,97
		0144000000	3.1.90.03	169.000,00

Elaborado por: DimLON

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercicio: 2012 Anexo 6, Lei 4320/64 Página: 8

		0144000000	3.1.90.04	63.580.000,00	
		0144000000	3.1.90.08	65.504,73	
		0144000000	3.1.90.09	76.584,28	
		0144000000	3.1.90.13	2.000.499,95	
		0144000000	3.1.90.34	54.784.000,00	
		0144000000	3.1.90.92	107.622,87	
		0144000000	3.2.90.21	320.000,00	
		0144000000	3.3.90 03	163.184,39	
		0144000000	3.3.90.08	19.676,56	
		0144000000	3.3.90.36	3.014.742,18	
		0144000000	3.3.90.46	4.984.156,64	
		0144000000	4.6.90.71	1.000.000,00	
			Sub-total:	130.440.691,57	
		Sub-total:			294.676.410,12

TOTAL da UNIDADE GESTORA: **424.712.723,87**

UNIDADE GESTORA: 070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
17	Saneamento				
17.511	Saneamento Básico Rural				
17.511.0051	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL E DA AGRO-INDÚSTRIA				
1.17.511.0051.11510000	ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS				
		0144000000	3.3.90.39	100.000,00	
		0144000000	4.4.90.51	30.000,00	
			Sub-total:	130.000,00	
		Sub-total:			130.000,00
18	Gestão Ambiental				
18.601	Promoção da Produção Vegetal				
18.601.0051	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL E DA AGRO-INDÚSTRIA				
1.18.601.0051.14510000	PRODUÇÃO DE MUDAS				
		0144000000	3.3.90.30	459.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	50.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	140.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	20.000,00	
			Sub-total:	669.000,00	
		Sub-total:			669.000,00
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral				
20.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				
1.20.122.0067.22720000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE AGRICULTURA				
		0144000000	3.1.90.92	15.000,00	
		0144000000	3.1.91.92	15.000,00	
		0144000000	3.3.90.14	103.695,00	

Elaborado por: DimLON

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercicio: 2012 — Anexo 6, Lei 4320/64 — Página: 9

		0144000000	3.3.90.30	350.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	150.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	768.335,68	
		0144000000	4.4.90.51	20.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	150.000,00	
			Sub-total:	1.592.030,68	
		Sub-total:			1.592.030,68
20.128	Formação de Recursos Humanos				
20.128.0051	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL E DA AGRO-INDÚSTRIA				
1.20.128.0051.24460000	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS				
		0144000000	3.3.90.32	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	100.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	20.000,00	
			Sub-total:	150.000,00	
		Sub-total:			150.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal				
20.601.0051	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL E DA AGRO-INDÚSTRIA				
1.20.601.0051.14480000	FOMENTO AS PEQUENAS UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE CANA-DE-AÇÚCAR				
		0144000000	3.3.90.39	80.000,00	
		0144000000	4.4.90.51	10.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	10.000,00	
			Sub-total:	100.000,00	
		Sub-total:			100.000,00
1.20.601.0051.21420000	BANCO DE SEMENTES				
		0144000000	3.3.90.30	350.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	50.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	250.000,00	
		0144000000	4.4.90.51	10.000,00	
			Sub-total:	660.000,00	
		Sub-total:			660.000,00
1.20.601.0051.24470000	DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA				
		0144000000	3.3.90.30	150.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	150.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	186.648,00	
		0144000000	4.4.90.52	150.000,00	
			Sub-total:	636.648,00	
		Sub-total:			636.648,00
1.20.601.0051.24500000	FORTALECIMENTO DA FRUTICULTURA				
		0144000000	3.3.90.30	90.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	70.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	70.000,00	
			Sub-total:	240.000,00	
		Sub-total:			240.000,00

Elaborado por: DimLON

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercicio: 2012 — Anexo 6, Lei 4320/64 — Página: 10

20.602	Promoção da Produção Animal				
20.602.0049	PEIXE NA MESA				
1.20.602.0049.14600000	IMPLEMENTAÇÃO DA PESCA E DA PISCICULTURA				
		0144000000	3.3.90.30	100.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	100.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	100.000,00	
		0144000000	4.4.90.51	100.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	100.000,00	
			Sub-total:	500.000,00	
		Sub-total:			500.000,00

20.602.0050	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
1.20.602.0050.14550000	PRODUÇÃO AVÍCOLA				
		0144000000	3.3.90.30	50.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	100.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	100.000,00	
		0144000000	4.4.90.51	20.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	80.000,00	
			Sub-total:	350.000,00	
		Sub-total:			350.000,00
1.20.602.0050.14560000	PRODUÇÃO SUÍNA				
		0144000000	3.3.90.30	90.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	120.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	100.000,00	
			Sub-total:	310.000,00	
		Sub-total:			310.000,00
1.20.602.0050.16890000	IMPLEMENTAÇÃO DA CAPRINOCULTURA				
		0144000000	3.3.90.30	105.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	100.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	145.000,00	
			Sub-total:	350.000,00	
		Sub-total:			350.000,00
20.602.0128	CRIACAO DE EQUINOS				
1.20.602.0128.16910000	IMPLEMENTACAO DA EQUINOCULTURA				
		0144000000	3.3.90.30	100.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	50.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	50.000,00	
			Sub-total:	200.000,00	
		Sub-total:			200.000,00
20.604	Defesa Sanitária Animal				
20.604.0050	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
1.20.604.0050.21390000	MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO				
		0144000000	3.3.90.30	160.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	120.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	230.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	80.000,00	
			Sub-total:	590.000,00	
		Sub-total:			590.000,00

Elaborado por: **DimlOn**

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2011
Hora: 10:15:28

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2012 Anexo 6, Lei 4320/64 Página: 11

1.20.604.0050.24540000	MELHORIA DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO REBANHO				
		0144000000	3.3.90.30	650.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	200.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	75.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	35.000,00	
			Sub-total:	960.000,00	
		Sub-total:			960.000,00
20.606	Extensão Rural				
20.606.0051	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL E DA AGRO-INDÚSTRIA				
1.20.606.0051.11410000	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
		0144000000	3.3.90.30	723.377,00	
		0144000000	3.3.90.39	1.382.115,43	
		0144000000	4.4.90.52	200.000,00	
			Sub-total:	2.305.492,43	
		Sub-total:			2.305.492,43
1.20.606.0051.21460000	FEIRA NA ROÇA				
		0144000000	3.3.90.30	70.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	50.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	99.985,00	
		0144000000	4.4.90.52	10.000,00	
			Sub-total:	229.985,00	
		Sub-total:			229.985,00

20.691	Promoção Comercial					
20.691.0051	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL E DA AGRO-INDÚSTRIA					
1.20.691.0051.14490000	FORTALECIMENTO DAS COOPERATIVAS					
		0144000000	3.3.90.32	5.000,00		
		0144000000	3.3.90.33	1.000,00		
		0144000000	3.3.90.39	15.000,00		
		0144000000	4.4.90.52	5.843,89		
			Sub-total:	26.843,89		
		Sub-total:				26.843,89

TOTAL da UNIDADE GESTORA: 10.000.000,00

UNIDADE GESTORA: 080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA E ASSISTÊNCIA JUDICIARIA

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
02	Judiciária				
02.061	Ação Judiciária				
02.061.0041	JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS				
2.02.061.0041.41070000	JUSTIÇA MÓVEL				
		0144000000	3.3.90.14	3.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	1.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	1.000,00	
			Sub-total:	5.000,00	
		Sub-total:			5.000,00

2.02.061.0041.41080000	NÚCLEOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO					
		0144000000	3.3.90.14	3.000,00		
		0144000000	3.3.90.30	1.500,00		
		0144000000	3.3.90.32	1.000,00		
		0144000000	4.4.90.52	2.000,00		
			Sub-total:	7.500,00		
		Sub-total:				7.500,00
02.122	Administração Geral					
02.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL					
1.02.122.0067.22730000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA JUSTIÇA/ASSISTENCIA JUDICIARIA					
		0144000000	3.3.90.14	4.000,00		
		0144000000	3.3.90.30	19.000,00		
		0144000000	3.3.90.32	3.000,00		
		0144000000	3.3.90.33	3.000,00		
		0144000000	3.3.90.35	2.000,00		
		0144000000	3.3.90.36	10.000,00		
		0144000000	3.3.90.37	2.000,00		
		0144000000	3.3.90.39	30.500,00		
		0144000000	4.4.90.51	1.000,00		
		0144000000	4.4.90.52	12.000,00		
			Sub-total:	86.500,00		
		Sub-total:				86.500,00
08	Assistência Social					
08.244	Assistência Comunitária					
08.244.0041	JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS					
2.08.244.0041.41090000	EXAMES DE DNA					
		0144000000	3.3.90.39	1.000,00		
			Sub-total:	1.000,00		
		Sub-total:				1.000,00

TOTAL da UNIDADE GESTORA: 100.000,00

UNIDADE GESTORA: 090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTÃO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.22740000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
		0144000000	3.3.90.14	15.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	50.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	2.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	345.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	30.000,00	
			Sub-total:	442.000,00	
		Sub-total:			442.000,00